

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE COLETÂNEA DE RELATOS DE
EXPERIÊNCIAS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS VOLTADAS PARA AS
APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DESENVOLVIDAS
POR PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

1. DAS FINALIDADES

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Publicação de coletânea de relatos de experiências de práticas pedagógicas exitosas voltadas para as aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental desenvolvidas por profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. Promover a publicização das experiências de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede pública de ensino do Distrito Federal que ofertam Ensino Fundamental por meio da coletânea de relatos.

1.2.2. Valorizar o comprometimento e a dedicação dos profissionais da educação em prol da construção de aprendizagens cada vez mais articuladas, contextualizadas, aprimoradas e voltadas à qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidos nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental no Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser profissional efetivo ou temporário da SEEDF.

2.2. Ser profissional da educação, em exercício ou em situação de afastamento, desde que se encaixe nos critérios definidos, neste Edital, ou seja, apresente relato de experiências de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas no período estabelecido.

2.3. Atuar nos níveis intermediário e/ou local dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da SEEDF (professores, equipe gestora e coordenadores pedagógicos locais e intermediários).

2.4. Apresentar relato das experiências de práticas pedagógicas exitosas que contribuíram para a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, conforme especificações deste Edital.

2.5. As experiências e as práticas pedagógicas devem expressar os desafios vivenciados no ambiente escolar, considerando as categorias e temas expressos no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional da educação implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas, neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, nem pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está estabelecido neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido, segundo as orientações presentes nesse Edital.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do profissional da educação participante do Chamamento.

3.5. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico, no *link* <https://forms.office.com/r/mncywcJJE3>, disponível, também, no site da SEEDF, <https://www.educacao.df.gov.br/>.

3.6. As inscrições poderão contemplar até 5 autores por relato.

3.7. O relato de experiências e práticas exitosas submetido deve ser inédito, ou seja, sem prévia publicação do conteúdo em sua totalidade em outro meio editorial.

3.8. O texto submetido deve ser resultado das ações pedagógicas devidamente desenvolvidas, registradas e concluídas nos Anos Iniciais (Categoria I) ou nos Anos Finais (Categoria II) do Ensino Fundamental no período letivo de 2022/2023 na SEEDF.

3.9. A parte escrita dos relatos de experiências de práticas pedagógicas exitosas devem estar em formato PDF, com, no máximo, 3 páginas e com Tamanho do papel A4, Orientação no modo retrato; Fonte Times New Roman; Tamanho da fonte 11; Espaçamento entre linhas 1,5 cm; Margens: superior e esquerda: 3 cm e inferior e direita: 2 cm; Parágrafo: 1,25 cm, a partir da margem esquerda de 3 cm. Recomenda-se deixar imagens/fotos/gráficos, entre outros, em anexo, ao relato, quando houver. Destaca-se que as páginas incluídas, como anexo, ao relato, referente às imagens, não serão contabilizadas como parte escrita do relato.

3.10. As orientações para a elaboração do relato de experiência estão disponíveis no Anexo II.

3.11. Poderão ser submetidos trabalhos (relatos de experiências de práticas exitosas) promovidos pelos professores, pela equipe gestora, pelos coordenadores pedagógicos locais e pelos coordenadores intermediários que atuam nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (Vide modelo referencial para a elaboração dos relatos de experiências e práticas pedagógicas, no Anexo II).

3.12. Para inscrição, os trabalhos a serem apresentados devem ter sido realizados no âmbito das funções regimentais e de acordo com as atribuições de trabalho do(s) autor(es).

3.13. O(s) autor(es) assinará(ão) um Termo de Direitos Autorais e de uso de imagem, ao final da submissão dos relatos de experiências de práticas pedagógicas exitosas, fornecidos pela SEEDF, conforme Anexo III. Após assinatura, o Termo de Direitos Autorais e de uso de imagem deverá ser anexado ao formulário durante o ato de inscrição.

3.14. As inscrições serão confirmadas pela Comissão Organizadora do Chamamento, constituída pela equipe técnica da Diretoria de Ensino Fundamental (Dief), por meio de envio de e-mail cadastrado durante a inscrição.

3.15. O(s) autor(es) dos relatos de experiências e práticas pedagógicas exitosas selecionados receberão certificado de reconhecimento e terão o seu trabalho publicado em *e-Book* a ser divulgado posteriormente.

3.16. As inscrições que não corresponderem aos requisitos mínimos exigidos, neste Edital, serão desconsideradas.

3.17. A inscrição deverá ser efetivada pelo autor do trabalho realizado, informando todos os dados solicitados no formulário, indicando os nomes, matrículas e contatos dos membros envolvidos. Para cada relato de experiências e práticas pedagógicas exitosas deverá ser feita uma ÚNICA inscrição, preenchendo adequadamente os campos requisitados no formulário.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos relatos de experiências e práticas pedagógicas exitosas dar-se-á em duas categorias distintas: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Categoria I) e Anos Finais do Ensino Fundamental (Categoria II).

4.2. Categorias e Temas

Categoria I: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Tema: A alfabetização e os diversos letramentos nos Anos Iniciais, em prol das aprendizagens mediadas pelo pleno domínio da leitura, da escrita e do raciocínio lógico.

Categoria II: Anos Finais do Ensino Fundamental

Tema: As aprendizagens no contexto das vivências dos letramentos, associadas ao protagonismo estudantil, ao desenvolvimento e à trajetória escolar dos estudantes nos Anos e Finais.

4.3. Os relatos de experiências e práticas pedagógicas exitosas deverão considerar os documentos normativos da SEEDF (sugestões no Anexo IV).

4.4. Serão selecionados até 30 relatos de experiências de práticas pedagógicas exitosas para compor a coletânea a ser publicada pela SEEDF, sendo 15 referentes à Categoria I e 15, à Categoria II.

4.5. Dos 30 relatos de experiências de práticas pedagógicas, selecionados no item 4.4, 12 destes (6 relatos da Categoria I e 6 relatos da Categoria II), serão designados para apresentação no Fórum do Ensino Fundamental a ser realizado pela SEEDF, nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2023, com o tema “Da alfabetização às adolescências”, que terá como público-alvo profissionais da SEEDF que atuam no Ensino Fundamental.

4.6. Cada relato deverá descrever uma situação real, desenvolvida por professores da Educação Básica, efetivos, temporários e/ou readaptados, coordenadores pedagógicos locais e/ou intermediários e gestores atuantes no Ensino Fundamental.

4.7. Após análise técnica dos relatos pela equipe da Dief, os autores receberão notificação por e-mail, para ciência sobre a inclusão ou não do seu relato no *e-Book*.

4.8. É de responsabilidade do autor atentar-se para devolutiva sobre cada relato de experiência de práticas pedagógicas exitosas enviado (verificar o e-mail, considerando caixa de entrada, spam e lixeira).

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RELATOS

5.1. Adequação ao tema: os relatos serão avaliados em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Categorias I e II desse Edital, observando as temáticas apresentadas.

5.2. Replicabilidade: demonstrar que a experiência pode ser aplicada em outras unidades escolares da Rede pública de ensino da SEEDF. Apresentar elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser utilizados por outros atores, em outros cenários, mesmo com adaptações ou ajustes.

5.3. Sustentabilidade: demonstrar que a experiência foi incorporada pelos demais membros da equipe escolar; que conta com a integração entre os atores envolvidos; adapta-se e renova-se, ao longo do tempo, para seguirem acontecendo.

5.4. Inovação/Originalidade: experiências que apontam desenvolvimento, adoção, replicação ou adaptação de práticas de ensino, de metodologias, de estratégias e procedimentos.

5.5. Resultados/Impactos para os estudantes dos Anos Iniciais ou Finais do Ensino Fundamental: demonstrar se a experiência resultou em mudanças substanciais na aprendizagem (processo de alfabetização, escrita, leitura e interpretação, e dos diversos letramentos, além das contribuições para o desempenho e/ou para o acesso e/ou permanência escolar dos estudantes, em termos de condições adequadas e propícias para a construção de novas aprendizagens, tão quanto para o bem-estar considerando

o âmbito socioemocional, relacional, as interações sociais e o pleno desenvolvimento dos estudantes, inclusive no contexto pós-pandêmico).

5.6. Respeito à legislação e aos normativos educacionais: o respeito aos documentos norteadores da organização do trabalho pedagógico das unidades escolares da SEEDF e da legislação educacional vigente, conforme Anexo IV.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário presente no Anexo V e enviá-lo para o e-mail: dief.subeb@se.df.com.br, com vistas à equipe técnica da Dief, conforme prazos estabelecidos no cronograma exposto no Anexo I.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo I do Edital.

7.2. A participação dos servidores, neste processo seletivo, será de caráter voluntário.

7.3. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, será considerada e respeitada durante a elaboração dos relatos e divulgação das práticas pedagógicas exitosas.

7.4. Os casos omissos e as dúvidas, porventura existentes, serão dirimidos pela equipe técnica da Dief, sendo formalizados por escrito e encaminhados ao e-mail: dief.subeb@se.df.gov.br

IEDES SOARES BRAGA
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I
ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	18/09/2023
Inscrição e submissão dos trabalhos	18/09/2023 a 04/10/2023
Análise dos trabalhos inscritos pela equipe da DIEF	04/10/2023 a 10/10/2023
Divulgação do resultado preliminar dos trabalhos inscritos	11/10/2023
Interposição de recursos	16/10/2023 a 17/10/2023
Resultado da análise dos recursos interpostos	17/10/2023
Divulgação final dos trabalhos selecionados para a apresentação no Fórum do Ensino Fundamental da SEEDF e para a publicação	18/10/2023
Apresentação dos trabalhos selecionados no Fórum do Ensino Fundamental da SEEDF	06/11/2023 a 08/11/2023
Lançamento da coletânea de relatos de práticas de experiências pedagógicas exitosas	06/11/2023 a 08/11/2023
Publicação da coletânea de relatos de práticas de experiências pedagógicas exitosas	10/11/2023

ANEXO II - MODELO DE RELATO

Título do relato da experiência

[O título deve conter no máximo duas linhas, apresentar apenas a primeira inicial maiúscula, respeitando-se, porém, a obrigatoriedade em casos específicos]

Nome completo do primeiro autor¹

email1@email.com

Local de atuação (Unidade Escolar ou Instância Administrativa da SEEDF)

Nome completo do segundo autor²

email1@email.com

Local de atuação (Unidade Escolar ou Instância Administrativa da SEEDF)

Nome completo do terceiro autor³

email3@email.com

Local de atuação (Unidade Escolar ou Instância Administrativa da SEEDF)

Introdução

[Na introdução do relato, apresentar a temática da experiência executada, o público-alvo, o período e o local de realização da experiência, sua justificativa e os objetivos. Esses tópicos devem constar no texto da introdução, que não deve conter subtítulos. Quanto ao público-alvo da experiência então relatada, especificar em qual ou quais dos anos do ensino fundamental a prática ou as práticas foram implementadas assim como, quando for o caso, destacar o grupo ou os grupos de estudantes (por exemplo, estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano). Indicar ainda em que unidade escolar ou em que âmbito (por exemplo, uma regional de ensino) e em que período (por exemplo, um bimestre, um semestre ou um ano letivo de 2022 ou de 2023) a experiência ocorreu. No que se refere à justificativa, o texto deve contextualizar a experiência, destacando sua relevância e motivação. O texto da introdução deve contemplar ainda o objetivo ou os objetivos buscados na experiência então relatada, com vistas ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.]

Desenvolvimento

[Neste momento, é importante apresentar o desenvolvimento da experiência. Isso inclui relatar a metodologia utilizada na prática ou nas práticas realizadas, descrever as atividades propostas, os procedimentos executados e os critérios e formas de avaliação. É importante mencionar as referências de autores ou formadores que embasaram as práticas, caso haja, bem como os tipos de suporte e recursos utilizados na prática docente. Além disso, é crucial destacar os aspectos mais significativos da prática, os resultados obtidos e as mudanças percebidas na própria prática e nos estudantes/sujeitos da formação.]

Considerações finais

¹ Destacar o cargo, componente curricular e instituição de formação.

² Destacar o cargo, componente curricular e instituição de formação.

³ Destacar o cargo, componente curricular e instituição de formação.

[Nas considerações, exponha as principais contribuições da experiência, destacando a eficácia da prática ou das práticas pedagógicas adotadas. Destaque ainda se o objetivo foi alcançado e recomendações para a replicação da prática em outros contextos.]

Palavras-chave

XXXX; XXXXX; XXXXX.

[De três a cinco palavras ou expressões que indiquem os principais assuntos tratados no relato]

Agradecimentos

[Os agradecimentos constituem um campo destinado a mencionar as instituições, parceiros e sujeitos que contribuíram para a experiência.]

Referências

[Incluir as referências efetivamente citadas no trabalho, conforme as Normas da ABNT.]

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, ora denominado CEDENTE, residente na/o _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, autor e titular dos direitos autorais do RELATO DE EXPERIÊNCIA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS intitulado _____, pelo presente cedo os direitos para a publicação na obra coletiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Por oportuno declaro, como CEDENTE, que:

- a) Estou livre e desimpedido para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo;
- b) Estou de acordo que a presente cessão de direitos é a título gratuito;
- c) O RELATO DE EXPERIÊNCIAS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EXITOSAS em questão é de minha autoria, bem como os demais conteúdos que o compõe. Responsabilizo-me, portanto, pela originalidade, de acordo com a lei 9.610/98.
- d) Dou ao organizador da obra plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, de reprodução, divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para a efetivação da publicação; a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantido que os conceitos e os pensamentos do CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

Autorizo também a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, doravante denominada AUTORIZADA, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a usar o meu nome (cf. art. 18 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e minhas imagem e voz (cf. art. 20 da Lei Federal no 10.406, de 2002), captadas por qualquer meio de fotografia, filmagem e/ou gravação por ocasião do Fórum do Ensino Fundamental, em seu portal na internet e em sua intranet, bem como nos demais meios de comunicação, transmissão, publicação e/ou promoção, impressos e/ou eletrônicos, existentes ou que venham a ser criados, por qualquer modalidade (art. 29 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) que a AUTORIZADA entender conveniente para a respectiva utilização e divulgação, mesmo findo o referido Fórum, desde já declarando, expressamente, que, a partir da assinatura do presente termo, não haverá qualquer proibição ou impedimento quanto ao uso, sem limite de tempo ou de número de vezes, de meu nome e de minhas imagem e voz dentro dos limites ora autorizados.

Brasília – DF _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do cedente)

ANEXO IV

LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS EDUCACIONAIS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Brasília, DF, 2010. Parecer CEB 7/2010, aprovado em 7/4/2010. Disponível em: 4. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em:
< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >. Acesso em: 15 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Currículo em Movimento do Distrito Federal: Pressupostos Teóricos**. Brasília, DF, 2014. Disponível em:
< <https://www.educacao.df.gov.br/pedagogico-curriculo-em-movimento/> >. Acesso em: 15 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo em Movimento do Distrito Federal. Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais**. Brasília, 2018. Disponível em:
< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >. Acesso em: 15 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 2º Ciclo para as Aprendizagens: Bia e 2º Bloco**. Brasília, 2014. Disponível em:
< https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/diretrizes_pedagog_2ciclo.pdf > Acesso em: 15 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Organização Curricular Ensino Fundamental 2023- 2º Ciclo**. Brasília, 2023.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Orientações Pedagógicas 3º Ciclo para as Aprendizagens**. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/02/Orientacoes-Pedagogicas-3o-Ciclo-VERSAO-FINAL.pdf>>

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação. **Diretrizes de Avaliação Educacional: Aprendizagem, institucional e em larga escala (2014-2016)**. Brasília, 2014. Disponível em: <
https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/diretrizes_avaliacao_educacional.pdf

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 3º Ciclo para as Aprendizagens**. Brasília, 2014. Disponível em: <
https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/diretrizes_pedagog_3ciclo.pdf

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Organização Pedagógica Projeto Político Pedagógico e Coordenação Pedagógica nas escolas**. Brasília, 2014.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Programa Superação: Atendimento aos Estudantes em Situação de Incompatibilidade Idade/Ano do Ensino Fundamental**. Brasília, 2023.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal**.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
Número do RG CPF: Celular ()
Telefone para Contato: ()
E-mail.....

Categoria pretendida:

() Categoria I (Anos Iniciais)

() Categoria II (Anos Iniciais)

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste solicitar recurso contra a decisão relativa ao que trata o Edital 2023, referente ao Chamamento para publicação de Coletânea de Relatos de Experiências de Práticas Pedagógicas Exitosas voltadas para às Aprendizagens dos Estudantes do Ensino Fundamental desenvolvidas por profissionais da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A decisão do objeto de contestação é

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

.....

.....

.....

Atenciosamente,

Assinatura

Brasília,de de 2023.

Resultado:

.....

.....

.....

Responsável pela análise da Comissão Organizadora do Chamamento:

.....

Assinatura do responsável Banca Examinadora

Brasília,de de 2023.